



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## **AUTÓGRAFO Nº 234/2024** **PROJETO DE LEI Nº 241/2024**

Autoriza a alienação do imóvel objeto da inscrição cadastral nº 04.082.521 e da matrícula nº 160.486, registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a alienar, mediante licitação, o imóvel objeto da inscrição cadastral nº 04.082.521 e da matrícula nº 160.486, registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, com área de 6.657,21 m<sup>2</sup>.

Art. 2º Fica desafetado do uso especial ou uso comum do povo o imóvel previsto no art. 1º desta lei, passando a integrar a classe de bens dominicais.

Art. 3º A alienação de que trata o art. 1º se processará em conformidade com o valor da avaliação realizada por avaliador oficial do município.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 27 de junho de 2024.

**PAULO LANDIM**  
Presidente